

vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Cláudio Augusto Martins de Barros**, Prefeito Municipal de Peixe-Boi, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 49.224,53 (quarenta e nove mil, duzentos e e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 37.722,53 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trêz centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 11.502,00 (onze mil, quinhentos e dois reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 053/12
(PROCESSO Nº 1300012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Scarparo**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Scarparo**, Prefeito Municipal de Anapu, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, as importâncias de R\$ 45.517,38 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal, do competente comprovante de recolhimento. Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 054/12
(PROCESSO Nº 1080012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Francisco da Silva**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Francisco da Silva**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal, do competente comprovante de recolhimento. Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 055/12
(PROCESSO Nº 0170012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Joaquim Diogo**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Joaquim Diogo**, Prefeito Municipal de Bragança, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, as importâncias de R\$ 1.459.356,27 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 809.707,40 (oitocentos e nove mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal, do competente comprovante de recolhimento. Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 056/12
(PROCESSO Nº 250012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ubiratan de Almeida Barbosa**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ubiratan de Almeida Barbosa**, Prefeito Municipal

de Chaves, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 057/12
(PROCESSO Nº 800012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Violeta de Manfredo Borges Guimarães**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Violeta de Manfredo Borges Guimarães**, Prefeita Municipal de Bragança, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.255.255,85 (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.247.253,85 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 8.002,00 (oito mil e dois reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 058/12
(PROCESSO Nº 0490012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Ortência dos Santos Guimarães**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Ortência dos Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Muaná, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 745.899,89 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 727.899,89 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 059/12
(PROCESSO Nº 120012000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Pereira Lobo Júnior**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Pereira Lobo Júnior**, Prefeito Municipal de Baião, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 8.442.336,32 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 8.409.336,32 (oito milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 33.000,00 (três mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 060/12
(PROCESSO Nº 150012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz de França Solon**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento,

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz de França Solon**, Prefeito Municipal de Benevides, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de março de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 061/12
(PROCESSO Nº 200914653-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João de Deus da Silva Bastos**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João de Deus da Silva Bastos**, Prefeito Municipal de Colares, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 862.998,55 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 12.998,00 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 062/12
(PROCESSO Nº 0550012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Shydney Jorge Rosas**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Shydney Jorge Rosas**, Prefeitura Municipal de Paragominas, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 2.000,00 (quatro mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 063/12
(PROCESSO Nº 040022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edson Batista de Macedo**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edson Batista de Macedo**, Responsável pela Câmara Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 064/12
(PROCESSO Nº 1260022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Januário Miranda Lobato**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Januário Miranda Lobato**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Santa, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, as importâncias de R\$ 6.969,96 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e